

ATA DE 30/11/2017

**Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em trinta de novembro de dois mil e dezassete**

**Ata nº 24**

**A**os trinta dias do mês de novembro de dois mil e dezassete, pelas 10:00 horas, realizou-se reunião ordinária, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos vereadores Sr. José Manuel Ribeiro Alves, Dr.<sup>a</sup> Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Dr. Nicolau Pinto Eduardo e Dr. Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----  
---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

**Período antes da ordem do Dia**

---Não houve interessados em intervir neste ponto. -----

***ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos:*** -----

***3- Finanças Municipais*** -----

--- Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “3.508.466,29€” (três milhões, quinhentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis euros e vinte e nove cêntimos), dos quais “3.456.380,76€” (três milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta euros e setenta e seis cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “52.085,53€” (cinquenta e dois mil, oitenta e cinco euros e cinquenta e três cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

***4 – Ratificação de despachos*** -----

**4.1-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho n.º 124/2017, de 21 de novembro, do Sr. Presidente da Câmara, que determinou, na sequência do pedido de esclarecimentos solicitados no âmbito do concurso público de Aquisição de Serviços de Seguros, que se considerasse como não escrita a alínea m) do ponto 5.2 do Caderno de Encargos do referido procedimento. -----

**4.2-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do nº. 3 do artigo 35.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 27 de novembro, que determinou prestar os devidos esclarecimentos, relativamente ao “Procedimento de Hasta Pública para Alienação do Complexo Turístico de Vila Velha de Ródão”, através de edital, tendo em atenção, que foi intenção do executivo agravar a penalização nos primeiros 5 anos de contrato, devendo ainda, considerar-se incluído no processo de alienação todo o equipamento e mobiliário existente no interior do espaço do complexo. -----

**5 – Alteração aos documentos previsionais -----**

---Foi distribuído o documento final que contempla a 19ª Alteração ao Orçamento de Despesa, no valor de 90.750,00€ (noventa mil setecentos e cinquenta euros), a 18ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais, com um aumento de 53.550,00€ (cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta euros) e uma diminuição de 26.500,00€ (vinte seis mil e quinhentos euros) e a 17ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 1.000,00€ (mil euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Vereador Carlos Faria, aprovar a presente alteração. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**6 – Documentos previsionais para o ano de 2018 -----**

---A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Vereador Carlos Faria, aprovar a proposta dos Documentos Previsionais para o ano 2018, constituída pelo Relatório do Orçamento, Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos, Plano de Atividades Municipais e Orçamento, Normas de Execução do Orçamento, Mapa das Entidades Participadas e Nota Explicativa, em cumprimento do disposto na alínea c) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro conjugado com o n.º 2, do artigo 45.º e artigo 46 da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro e nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, e propor à Assembleia Municipal a sua aprovação -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O Sr. Vereador Dr. Carlos Faria, congratulou-se com o os restantes membros pelo facto de as funções sociais assumirem cerca de 62,6% do orçamento. Referiu o facto do valor a investir no Ensino Superior ser igual ao longo dos vários anos, questionando, se

ATA DE 30/11/2017

---

não havia uma perspectiva de haver mais alunos a integrar esse ensino. Solicitou ainda esclarecimentos quanto às dotações iniciais da receita, para 2018, relativamente das Transferências de capital e quanto ao valor apresentado nas despesas correntes, em aquisição de bens e serviços, que considerou ser um valor muito elevado, nomeadamente no que respeita a locações e aos estudos, pareceres, projetos e consultadoria. O Senhor Presidente referiu que em relação ao valor atribuído ao Ensino Superior, ele manter-se-á até à alteração ao respetivo regulamento, sendo posteriormente efetuado o respetivo ajustamento orçamental. Quanto ao valor da receita apresentado nas transferências de capital, referiu que o mesmo se refere quer a receitas transferidas do Orçamento de Estado quer dos fundos comunitários. Relativamente às despesas correntes em aquisições de serviços, o Sr. Presidente explicou quais as rubricas que faziam parte desta classificação, nomeadamente quanto à locação e aos projetos para obras, justificando o valor apresentado. -----

--- O Senhor Presidente sublinhou a importância para o concelho de Vila Velha de Ródão do ciclo de investimento que se tem vivido, pela captação de investimento privado, acompanhado de investimento público, que só tem sido possível pelo rigor e exigência na gestão do orçamento municipal e da Câmara Municipal e referiu o contributo muito positivo de todos os colaboradores da Câmara, que têm dado o seu melhor para alcançar resultados pretendidos. Referiu ainda que durante o ano em curso realizou-se um investimento significativo, numa obra importante para o concelho e para a qualidade de vida dos munícipes, as piscinas municipais, com um investimento na ordem de 1 milhão de euros sem qualquer apoio comunitário e sem recorrer a crédito. O próximo orçamento contempla também uma obra de extrema importância em termos estratégicos, para a fixação de pessoas, a Urbanização Quinta da Torre, que atinge cerca de 2 milhões de euros, estando a Câmara neste momento em condições de executar com capitais próprios. Para além destas obras, existem também obras nas freguesias, destaca-se a freguesia de Fratel onde irão ser realizadas obras importantes quer para a fixação de pessoas quer para a segurança das pessoas. Na área do turismo, irá avançar-se com a segunda fase da piscina fluvial na aldeia de Foz de Cobreão, uma obra importante a nível de desenvolvimento turístico. O Senhor Presidente considera assim que este orçamento encerra uma ambição e consolida uma estratégia de desenvolvimento que lhe apraz registar e que com este documento sai reforçada. ----

## **7 – Mapa de Pessoal para o ano de 2018 -----**

---Em cumprimento do previsto no art.º 24.º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, foram presentes os gastos com as despesas de representação a pagar aos cargos de Direção Intermédia de 2.º Grau a exercer funções neste Município (Chefes de Divisão).-----

---De igual modo foi presente, de acordo com o artigo 29.º e 30.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, a Estrutura de Mapa de Pessoal, a respetiva caracterização dos postos de trabalho e os gastos com recrutamento de trabalhadores para novos postos de trabalho para o ano de 2018. -----

---Analisados os referidos documentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as despesas de representação, bem como estrutura de Mapa de Pessoal, a respetiva caracterização dos postos de trabalho e os gastos com recrutamento de trabalhadores para novos postos de trabalho para o ano de 2018 e propor à Assembleia Municipal a sua aprovação definitiva, de acordo com alínea o) ponto 1 do art.º 25.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O Sr. Vereador Dr. Carlos Faria, questionou da necessidade de recrutar mais um técnico para o Desporto, bem como de dois técnicos para os Serviços Sócio Culturais. --

-O Sr. Presidente explicou, que relativamente à necessidade de recrutamento de mais um técnico para o Desporto, esta se prende com os programas que estão a ser desenvolvidos e com a necessidade de ter uma pessoa, a tempo inteiro, afeta ao Ginásio Municipal. Em relação aos outros dois técnicos, referiu que o recrutamento de pessoas para as áreas sugeridas, visa encontrar respostas internas, para a realização de trabalhos que, de outra forma, obrigaria ao recurso a prestações de serviços, com todos os constrangimentos que isso acarreta. -----

## **8 – Designação dos representantes da autarquia no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão -----**

---Foi presente um ofício do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, em que informa que de acordo com o determinado no Decreto-Lei nº.137/2012, chegam ao final de mandato de quatro anos, alguns dos elementos que constituíam o atual Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, pelo que foram eleitos novos representantes para integrarem um novo Conselho. Neste contexto, solicitam a indicação de dois elementos que irão representar a autarquia, no referido Conselho. -----

ATA DE 30/11/2017

---

---Assim, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, designar como seus representantes: -----

---O Sr. Vice-Presidente José Manuel Ribeiro Alves e a Dr.<sup>a</sup> Ana Luísa Faria Pereira Correia e que nas suas faltas e impedimentos, serão substituídos pelos seguintes elementos suplentes: José Luís António Levita e Diamantina Maria Parrulas Ninfa Valente. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

### **9 – Pedidos de renovação – Acordos de utilização de hortas sociais -----**

---O Sr. Presidente da Câmara apresentou três pedidos para renovação de Acordos de Utilização de parcelas de terreno cedidas para cultivo e destinadas a consumo próprio, celebrados com: -----

---**José Júlio Lopes Isaías**, residente na Rua da Estrada, nº1 064, em Vila Velha de Ródão, a quem foi cedida uma parcela com a área de 5000 m<sup>2</sup>, do prédio denominado “Vale das Vinhas” inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão com o Artigo 9 da Secção CF; -----

---**Joaquim Miguel Granadeiro Belo**, residente na Rua da Estrada, nº1064, 1º, em Vila Velha de Ródão, a quem foi cedida uma parcela com a área de 4900 m<sup>2</sup> do prédio denominado “Vale das Vinhas” inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão com o Artigo 9 da Secção CF; -----

---**António Manuel Bonifácio**, residente na Rua dos Marmeleiros, em Vila Velha de Ródão, a quem foi cedida uma parcela com a área de 0,31 2ha do prédio denominado “Hortas das Laranjeiras”, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão com o artigo 87 da Secção CD; -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o estipulado nos Acordos de Utilização, renovar a cedência das parcelas por mais um ano, nos termos anteriormente estabelecidos. -----

### **10 – Constituição de compropriedade -----**

---Foi presente um requerimento em nome de **Isabel da Conceição Pinto Antunes**, contribuinte n.º 230717969, residente na Avenida da Carapalha, 44, Rés do chão Esqº, em Castelo Branco, que na qualidade de proprietária solicita parecer sobre a constituição de compropriedade do prédio abaixo mencionado, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de agosto. -----

---Prédio rústico, sito em Gavião de Ródão, freguesia e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão, sob o art.º 159 da secção BP, com a área de 1.720,00m<sup>2</sup>. -----

---Em resultado da referida compropriedade o supracitado prédio ficará a pertencer a **Gabriel Dinis Antunes Afonso e Rafael Diniz Pinto Antunes**. -----

---A Câmara Municipal, face ao Parecer Técnico, deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável à constituição da compropriedade solicitada, nos termos indicados pela requerente, chamando, no entanto, a atenção para o facto de não se conferirem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretender a compropriedade para eventuais construções futuras ou fracionamentos desconformes com o disposto no Código Civil. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### ***11- Pedido de autorização para instalação de rede de comunicações eletrónicas em infraestruturas existentes*** -----

---Foi presente o parecer técnico datado de 24/11/2017, relativo a um pedido efetuado pela empresa “NOS-comunicações S.A”, relativo à ocupação da via publica para procederem à instalação de cabos de telecomunicações (fibra ótica) na infraestrutura subterrânea existente, na rua da Estação (146m), na Rua de Santana (347m), na Rua da Estrada (296m) e na Rua da Escola nº (87m). O parecer foi favorável, dado que os trabalhos que a empresa pretende efetuar não colidem com as infraestruturas do Município, uma vez que os cabos são passados através de condutas já existentes da Portugal Telecom. -----

---Nos termos do art.º 13º da Lei nº 91/97, de 1 de agosto, os operadores de redes básicas de telecomunicações estão isentos do pagamento de taxas e de quaisquer outros encargos, pela implantação destas infraestruturas. -----

---A Câmara Municipal, atendendo a que se trata de uma mais-valia, para um melhor funcionamento do serviço que presta à população, deliberou, por unanimidade, aprovar a passagem dos cabos por forma a que a empresa possa continuar a prestar um serviço de qualidade á população. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### ***12 – Alteração dos limites da Zona de Proteção Especial do Tejo Internacional, Erges e Ponsul (ZPE TIEP)*** -----

ATA DE 30/11/2017

---

---Foi presente a informação nº 203/2017 da DOUA, referente à “Alteração dos limites da Zona de Proteção Especial do Tejo Internacional, Erges e Ponsul – ZPE -TIEP”, onde se propõe a modificação dos mesmos fazendo com que, no concelho de Vila Velha de Ródão, coincidam com os limites do Parque Natural do Tejo Internacional. -----

---Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea b) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, emitir parecer favorável à proposta de alteração. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O Senhor Presidente referiu, que esta alteração decorre de um estudo que foi realizado através do projeto “Life”, onde foram identificadas um número bastante significativo de zonas, onde a águia-imperial-ibérica nidifica, e com base neste projeto está a ser proposto o alargamento da zona de proteção especial, por se considerar conter uma concentração relevante de ninhos dessa espécie e deste modo evitar a sua extinção. Embora no nosso concelho a área abrangida não seja tão significativa como em Castelo Branco e Idanha, pretende-se um processo participado por todos os atores que têm conhecimento do terreno, pelo que irão ser envolvidos, desde já, reuniões também com os Presidentes das Juntas de Freguesia. -----

### **13- Subsídios** -----

**13.1-** Foi presente o ofício com a referência ADR022/17 datado de 14/11/2017, da **ADRACES – Associação para o Desenvolvimento da Raia Centro-Sul**, em que refere que a sua sede é um espaço polivalente que para além do funcionamento do corpo técnico, que promove e desenvolve as atividades do plano de intervenção, conta ainda com salas de formação e de reuniões internas e de apoio externo que registam lacunas críticas ao nível dos equipamentos, sendo de fulcral importância o seu equipamento para que se possa dar continuidade ao desempenho das atividades e funções em prol da população, pelo que, vem solicitar à Câmara Municipal a possibilidade de poder apoiar a referida Associação em 30.000,00€, para bom desempenho e funcionamento inerentes à atividade desenvolvida pela entidade em causa. -----

---A Câmara Municipal, atendendo que se trata de uma associação sem fins lucrativos, que valoriza e implementa novas formas de intervenção ao nível das comunidades locais, através da conceção e implementação de políticas ativas de dinamização das

zonas rurais, deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 30.000,00€, o abrigo da alínea u) do nº. 1 do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, por forma a que a entidade possa continuar a prestar um serviço de qualidade às populações locais. -----

---Foi ainda, deliberado, por unanimidade, suportar os custos relativos às despesas com a eletricidade do respetivo edifício. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O Senhor Presidente referiu, que este subsídio decorre da necessidade de a Câmara Municipal, financiar o funcionamento corrente da associação, tendo a mesma, durante muitos anos, feito face às despesas com verbas que recebia de fundos comunitários, sem a necessidade de qualquer intervenção por parte do Município. Porém, com a reformulação dos quadros comunitários, e com a diminuição das receitas, passou a ser crucial este tipo de apoio. Referiu ainda, que a direção da associação tem feito um esforço, no sentido de ajustar a estrutura por forma a que, de modo, este seja um esforço pontual e que de futuro, sejam os próprios a fazer esse reforço de apoio, não comprometendo, no entanto, a sua capacidade de resposta. -----

---O Sr. Vereador Dr. Carlos Faria, questionou o Senhor Presidente se esta iniciativa abrange todas as Câmaras Municipais e se os valores seriam os mesmos. -----

---O Sr. Presidente referiu, que é uma iniciativa de todas as Câmaras, Castelo Branco, Penamacor, Idanha-a-Nova e Vila Velha de Ródão, sendo o valor diferente para a Câmara Municipal de Castelo Branco que, por ser o maior concelho, acolhe uma parte significativa da instituição. -----

**13.2-** Foi presente a informação nº. 121/2017 do Serviço de Ação Social acerca do pedido de apoio à aquisição de fardamento para a **Banda Filarmónica Fratense**, acompanhada das faturas Proforma fornecidas pela Alfaiataria Ribatejo e pela empresa Dielmar, foi feito o enquadramento do pedido de apoio na alínea a, do nº 1, do artigo 3º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----

---Com o intuito de diligenciar a cultura do nosso concelho e tendo por base a relevância histórica da Banda Filarmónica de Fratel, única banda filarmónica existente no concelho, que se tem destacado pela notoriedade com que vem representando o concelho de Vila Velha de Ródão e promovendo um processo de sensibilização e aprendizagem da música junto de crianças e jovens deste Concelho, de forma gratuita, propõe-se a

ATA DE 30/11/2017

atribuição de um subsídio para pagamento integral do valor do fardamento ou seja, 2.501,21€, para pagamento à Alfaiataria Ribatejo e 5.422,11€, para pagamento à Dielmar. -----

---Analisado o assunto e face aos motivos expostos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos da alínea a) do nº 1, do artigo 3.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, conforme indicado na informação, no valor de 7.923,32 €. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**13.3-** Foi presente a informação n.º 014/2017 do Serviço de Turismo, que refere que no dia 13 de janeiro de 2018, na Casa de Artes e Cultura do Tejo, irá realizar-se o **II Seminário Transfronteiriço – Desenvolvimento das Comunidades Ribeirinhas do Tejo**, em parceria com a **Associação Confraria Ibérica do Tejo**. Trata-se de um evento de âmbito ibérico que tem por base o debate de relevo, sobre a economia, cultura e meio ambiente. Para ajuda na organização do seminário, em causa, a referida Associação, solicitou o apoio no valor de 800,00€. -----

---A Câmara Municipal, atendendo, que se trata de um evento de particular importância, pelo facto de promover e divulgar a região e também na abordagem de temáticas de ressalto para o Tejo e para as comunidades ribeirinhas, deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 800,00€, (oitocentos euros) ao abrigo da alínea b), do n.º 1, do artigo 3.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----

**13.4-** Foi presente a informação n.º.122/2017 do Serviço de Ação Social, relativa à realização da Festa de S. Mateus, pela Sociedade Filarmónica Fratelense e não tendo a mesma, recebido qualquer tipo de apoio, uma vez que não foi referida no Plano de Atividades apresentado, deixando á consideração a atribuição de subsídio para dois dias de festa ao abrigo da alínea b) do nº 1 do artigo 21º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, ou seja 700,00€.-----

---Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o referido apoio, ao abrigo da alínea b) do nº 1 do artigo 21º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.-----

**14- Informações** -----

---**O Senhor Presidente deu conhecimento:** -----

a) - do requerimento enviado pelo Grupo Parlamentar do Partido Ecologista “Os Verdes,” sobre a morte de peixes no rio Tejo, entre a Barragem do Fratel e Vila Velha de Ródão; -----

b) - da reunião que se realizou no passado dia 24 de novembro, no âmbito da **Comissão de Acompanhamento da Poluição do Rio Tejo**, onde mais uma vez, de forma enfática, os representantes das comunidades intermunicipais manifestaram o seu inconformismo e até alguma frustração pela falta de resultados, face aos problemas de poluição no rio Tejo. Afirmou estar solidário, na preocupação, visto ser o nosso concelho o que mais sofre com o problema, com a agravante de ser o mais visado, como responsável dessa mesma poluição. A própria comunicação social trata de forma superficial esta matéria uma vez que demonstra não conhecer os resultados do relatório realizado, em março, pela APA, que controla a qualidade da água desde 2010. O senhor Inspetor do IGAMAOT, foi esclarecedor ao referiu a existência de uma empresa, que lhe causa preocupação, tendo a mesma um mandato de encerramento parcial, e uma outra empresa que está referenciada, mesmo sem evidências, a qual tem sido monitorizada frequentemente. Referiu, ainda, que muito mais problemas existem no rio, alguns da responsabilidade de entidades públicas como a existência de ETAR’s que servem dois grandes aglomerados populacionais e que têm eficiência negativa.-----

c)- da informação nº.084/2017 da Secção de Contabilidade, Património e Aprovisionamento que, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 49.º da Lei 42/2016, de 28 de dezembro, dá conta dos contratos de prestação de serviços celebrados no período de 02 de novembro a 30 de novembro; -----

d) - dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 463.476,03 €. -----  
---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexo à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Mapa de Pessoal. -----

### **Encerramento**

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas onze horas e trinta minutos, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei. -----

